



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Pratápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso IX, torna público que estão abertas inscrições para cadastramento curricular para contratação de 3 (três) Professores de Educação Física, por prazo determinado, em caráter temporário para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no princípio da continuidade do serviço público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.312 de 02 de fevereiro de 2000, e posteriores alterações, bem como em razão da Lei Complementar 123/2022.

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar 123, de 07 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento das aulas de Educação Física, desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade do referido profissional para atuar junto às atividades desenvolvidas pela academia de saúde, recém inaugurada em nosso município;

CONSIDERANDO que as atividades físicas são de suma importância para nossos munícipes, seja por meio das atividades desenvolvidas em âmbito escolar, bem como aquelas desenvolvidas por meio do Programa Saúde da Família, logo, o interesse público resta totalmente evidenciado.

CONSIDERANDO que não possuímos no momento servidor aprovado em concurso público para assumir a vaga, e que o referido certame está em fase de desenvolvimento, com previsão ainda para este ano;

CONSIDERANDO que, de acordo com inciso VI do art. 3º da Lei 1.312/2000, alterada pela Lei nº 1.818/2015, o processo de seleção simplificada será feito por meio de processo de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, tendo em vista que está comprovada a situação excepcional e hipótese de flagrante o prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que os vencimentos das funções públicas do pessoal contratado/designado temporariamente não poderão ser superiores aos vencimentos pagos aos servidores efetivos constante do Quadro de Salários do Município e que, caso a função estipulada na contratação temporária seja idêntica aos cargos e atribuições de servidores efetivos, o vencimento deverá corresponder ao vencimento de início de carreira do respectivo cargo, em consonância com o parágrafo único do art. 7 da Lei 1.312/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o processo seletivo simplificado, destinado à contratação/designação, por tempo determinado, da função pública de 3 (três) Professores de Educação Física (Curso Superior de Educação Física) cujas atribuições estão descritas no Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº 61/2015, disponível no link <https://www.camarapratapolis.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/lei-complementar-61-2015/1000> para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de Pratápolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2000.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este Edital é o previsto na Lei Municipal nº 1.312/2000, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República.

A contratação temporária será realizada pelas normas e instruções especiais previstas neste Edital, por meio de processo de seleção simplificada, que será feito à vista de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, por meio de Títulos e Declarações Idôneas, para a função de Professor de Educação Física com carga horária de 25 horas semanais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, torna público o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital de Chamamento Público Emergencial nº 03, de 21 de junho de 2022, em virtude da necessidade da manutenção dos serviços de saúde e educação, prestados em nosso Município.

1.2 O PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações municipal, estadual e federal pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Prefeitura Municipal de Pratápolis – PMP, nomeada pela Portaria nº 2.441/22, de 21 de maio de 2022, e alterações posteriores que vierem a ser feitas.

1.3 O PSS possui os seguintes anexos:

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO CURRICULAR

ANEXO 4 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ANEXO 5 – MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO 6 – CARGO, QUANTIDADE DE CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, VENCIMENTO MENSAL BRUTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANEXO 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

1.4 Trata-se de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Lei Municipal nº 1312, de 02 de fevereiro de 2000 e posterior alterações, de 3 (três) Professores de Educação Física, que será regido por este Edital e seus respectivos anexos.

1.5 A contratação se dará por meio da assinatura de contrato administrativo por período de 11 (onze) meses nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2000 e alterações posteriores.

1.6 Somente serão considerados aptos para participar deste PSS os candidatos que apresentarem todos os documentos constantes do ANEXO 4, sob pena de exclusão deste PSS.

1.7 o PSS destina-se para a contratação das vagas acima relacionadas, e ainda, poderá servir de cadastro reserva para outras vagas que eventualmente possam surgir, a depender do interesse público, durante o prazo de validade do mesmo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada em 2 envelopes, sendo:

2.1.1 ENVELOPE 1 – Envelope destinado à habilitação do candidato, contendo em sua capa o Formulário de Inscrição constante do ANEXO 2, e instruído com os documentos de inscrição contidos no ANEXO 4, que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pratápolis, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, nos dias e horário especificados no ANEXO 1.

2.1.2 ENVELOPE 2 – Envelope destinado à apresentação curricular, contendo em sua capa o Formulário de Apresentação Curricular constante do ANEXO 3, e instruído com os documentos curriculares constantes do ANEXO 4 pra fins de atribuições de pontos conforme ANEXO 7, que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pratápolis, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, nos dias e horário especificados no ANEXO 1.

2.2 O telefone para esclarecimento de dúvidas é (35) 3533-1777, falar com qualquer dos membros da Comissão Organizadora do PSS nomeada pela Portaria nº 2.441/22, de 21 de maio de 2022

2.3 O prazo para realização das inscrições seguirá o cronograma constante no ANEXO 1.

2.4 Em nenhuma hipótese serão protocoladas inscrições fora do prazo estabelecido neste PSS.

2.5 Compete único e exclusivamente aos candidatos a inteira responsabilidade de preencher corretamente todos os campos do ANEXO 2 e 3, bem como apresentar cópias simples de todos os documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas, sob pena de exclusão deste PSS.

3 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, DA RELAÇÃO DE RECURSOS E DE RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES E DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

3.1 Terá sua inscrição deferida o candidato que cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.2 Terá sua inscrição indeferida o candidato que não cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.3 A Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas será publicada no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

3.4 O prazo para interposição de recursos contra a Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas seguirá o cronograma constante do ANEXO 1, após a publicação no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100. O recurso será exclusivamente presencial e deve ser protocolado na recepção da sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, nº 100 Centro, Pratápolis-MG, na data e horário especificados no ANEXO 1.

3.5 A Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra os Indeferimentos de Inscrições e a Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas serão publicadas no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

4 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, DA RELAÇÃO DE RECURSOS E DE RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Serão considerados aprovados neste PSS todos os candidatos que obtiverem qualquer pontuação maior que 0 (zero) na análise curricular constante do ANEXO 7.

4.2 A abertura do envelope 2, destinado à apresentação curricular, será realizada publicamente na data prevista no ANEXO 1, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100, nesta cidade de Pratápolis.

4.3 O Resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

4.4 O prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular seguirá o cronograma previsto no ANEXO 1, após a publicação do ato no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100. O recurso será exclusivamente presencial e deve ser protocolado na recepção da sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, na data e horário especificados no ANEXO 1.

4.5 A Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e o Resultado Definitivo da Análise Curricular serão publicados no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE DE CANDIDATOS

5.1 Na hipótese de igualdade de notas entre candidatos no Resultado Definitivo da Análise Curricular serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação em Tempo de serviço na função ou cargo de Professor de Educação Física.
- b) Maior pontuação em Seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, capacitação técnica e demais eventos na área de atuação.
- c) Idade maior, considerando a data deste Edital (21/06/2022).

5.2 Os candidatos aprovados neste PSS serão classificados em ordem decrescente de nota final obtida na análise curricular.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO PSS

6.1 A homologação deste PSS será por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação do Resultado Definitivo da Análise Curricular pela Comissão Organizadora do PSS nomeada pela Portaria nº 2.441/22, de 21 de maio de 2022.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Concluído o PSS e homologado o resultado final por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratação do candidato aprovado dentro do número de vaga ofertada neste Edital de Chamamento Público Emergencial obedecerá estritamente a ordem de classificação e o prazo de vigência especificado.

7.2 O candidato convocado deve comparecer na sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, na data e no horário especificados no Edital de Convocação de Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público a ser expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando os originais e as cópias simples dos documentos listados abaixo, sob pena do seu ato de contratação se tornar sem efeito:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- c) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 2 (duas) fotografias 3x4;
- e) Atestado médico admissional

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O regime de trabalho será exclusivamente presencial, com escala a ser definida pela autoridade municipal competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Pratápolis, Estado de Minas Gerais,
22 de junho de 2022.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO 1 CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas, Horários e Locais
Publicação do Edital do PSS	22/06/2022
Inscrições	3 dias úteis, 22 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022. Das 12h às 17h Recepção da Sede da PMP
Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	28/06/2022
Interposição de Recursos Contra a Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	Até dia 29/06/2022 12h às 17h Recepção da Sede da PMP
Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra os Indeferimentos de Inscrições	30/06/2022
Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas	01/07/2022
Resultado Preliminar da Análise Curricular	04/07/2022
Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	Até 05/07/2022 12h às 17h Recepção da Sede da PMP
Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	No máximo até 06/07/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular	No máximo até 07/07/2022
Homologação do PSS por meio Decreto do Chefe Poder Executivo Municipal	08/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 03, DE 22 DE
JUNHO DE 2022.**

**ANEXO 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Protocolo nº _____/_____.

Nome Completo e Legível do Candidato: _____

Endereço Residencial Completo: _____

Registro Geral – RG (escrever as letras e os números): _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF nº: _____

Qual o seu sexo biológico? Assinale com um "X". _____Feminino _____Masculino

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Naturalidade: _____

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 03/2022 de 21 de JUNHO de 2022.

Pratápolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Conforme Consta no RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 03, DE 22 DE
JUNHO DE 2022**

**ANEXO 3
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO CURRICULAR**

Inscrição Protocolo nº _____/_____. (MESMO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO)

Nome Completo e Legível do Candidato: _____

Declaro, sob as penas da lei, que os documentos comprobatórios curriculares anexos, refletem a realidade, bem como tenho ciência das responsabilizações legais que poderei responder em caso de inveracidade. Da mesma forma, aceito as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 03/2022 de 21 de JUNHO de 2022, notadamente acerca da atribuição de pontos em detrimento à análise curricular.

Pratápolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Conforme Consta no RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO 4

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DE INSCRIÇÃO (ENVELOPE 1)

- 1) Formulário de Inscrição do ANEXO 2 devidamente preenchido e protocolado;
- 2) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Superior de Farmácia com Especialização em Bioquímica ou da Declaração de Conclusão do referido curso emitida pela instituição;
- 3) Cópia simples do Registro Geral – RG, caso o Cadastro de Pessoa Física – CPF conste no RG;
- 4) Cópia simples do RG + CPF, caso o CPF não conste no RG;
- 5) Cópia do comprovante de Inscrição no Órgão de Classe .
- 6) Cópia simples de comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- 7) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
- 8) Cópia simples do Título de Eleitor;
- 9) Cópias simples do(s) documento(s) que atestem a regularidade com as obrigações eleitorais;
- 10) Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção – CI ou Certificado de Reservista Militar – CRM para candidatos do sexo masculino;

DOCUMENTOS CURRICULARES (ENVELOPE 2)

- 1) Formulário de Inscrição do ANEXO 3 devidamente preenchido e protocolado;
- 2) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Superior de Farmácia com Especialização em Bioquímica ou da Declaração de Conclusão do referido curso emitida pela instituição;
- 3) Currículo, de preferência conforme modelo sugerido constante do ANEXO 5;
- 4) Cópias simples de documentos comprobatórios das informações constantes no currículo para fins da atribuição de pontos constante do ANEXO 7, bem como em consonância ao currículo constante do item 3 do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO 6

CARGO, QUANTIDADE DE CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA, VENCIMENTO MENSAL BRUTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Professor de Educação Física, conforme nomenclatura da Lei Complementar 123/2022

Quantidade de Cargos: 3 (três)

Carga Horária Semanal de Trabalho: 25 horas semanais, conforme disposição da Lei Complementar 123/2022.

Remuneração mensal: R\$2.403,52 (Dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso Superior de Educação Física, com Licenciatura e Bacharel, com registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO: Preparação física e técnica de pessoas e equipes para a prática de modalidades desportivas, ginástica, outros exercícios físicos e jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais.

ATIVIDADES:

- Estudar as necessidades e a capacidade física de alunos do ensino fundamental e de pessoas, para determinar um programa esportivo adequado;
- Elaborar o cronograma e/ou programa de atividades esportivas e de lazer, pertinentes às áreas de esportes e assistência social da Prefeitura Municipal;
- Instituir os alunos das escolas municipais e as pessoas em geral, sobre os exercícios e jogos programados, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, cronometrando os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados;
- Coordenar programas, torneios e jogos;
- Prestar assistência à área social e da saúde do Município, no trabalho com grupos de pessoas, no que diz respeito à sua especialização;
- Elaborar calendário das atividades esportivas do Município, tais como: Colônia de Férias, Ruas de Lazer, torneios, etc;
- Participar dos programas de seleção de técnicos para atuarem nas diversas modalidades esportivas mantidas pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

- Treinar equipes e atletas do município preparando-as para a prática de modalidades esportivas;
- Desenvolver atividades para orientação técnica e tática de grupo de pessoas ou equipes envolvidas na prática de atividades esportivas;
- Executar outras atividades correlatas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO 7 ATRIBUIÇÃO DE PONTO DA ANÁLISE CURRICULAR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de serviço na função ou cargo de Professor de Educação Física	2 pontos por ano	Até o limite de 30 pontos
Tempo de serviço prestado ao Município de Pratápolis em outra função.	1 ponto por ano	Até o limite de 10 pontos
	Pontuação Máxima	40 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, capacitação técnica e demais eventos na área de atuação, com carga horária mínima de 6 horas.	1 ponto por curso	Até o limite de 10 pontos
Cursos de Pós-Graduação	5 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Mestrado	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Doutorado	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Curso de capacitação em Educação Inclusiva, de prática de atividade física entre crianças;	02 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Curso de capacitação em Medicina Preventiva com ênfase em Orientação para atividades físicas, Avaliação de Atividades Físicas, Palestras e ações de educação em saúde, coordenação de grupos de caminhada, corrida e correlatos, programas de ginástica laboral.	02 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
	Pontuação Máxima	60 pontos
TOTAL: 100 PONTOS		